



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 027-2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 320.700,00(TREZENTOS E VINTE MIL SETECENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E O SENHOR, MILTON PEREIRA PINTO
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E O SENHOR, LEANDRO PIRES MAGALHÃES
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, MENTORIA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 007 DE 30 DE DEZEMBRO - CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO CO-FINANCIAMENTO FEDERAL DO SUAS DO EXERCÍCIO DE 2020
- RESOLUÇÃO Nº 008 DE 30 DE DEZEMBRO - CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Henrique Brito, 344
CENTRO
CARINHANHA - BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Decreto Nº 027-2021
01/12/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 320.700,00(Trezentos e Vinte Mil Setecentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1308 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

1401	SAAE SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
2061	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAAE		
3.3.9.0.47.00.00.	OBRIG Tributárias e Contributivas	50-REC.PRÓPRIAS DE ENT.ADM.INDIRE	7.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.800,00
2145	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SAAE		
3.3.9.0.35.00.00.	SERVs de Consultoria	50-REC.PRÓPRIAS DE ENT.ADM.INDIRE	8.400,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica	50-REC.PRÓPRIAS DE ENT.ADM.INDIRE	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	58.400,00
2146	OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ÁGUA - SAAE		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50-REC.PRÓPRIAS DE ENT.ADM.INDIRE	48.500,00
3.1.9.0.13.00.00.	OBRIG Patronais	50-REC.PRÓPRIAS DE ENT.ADM.INDIRE	7.500,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	50-REC.PRÓPRIAS DE ENT.ADM.INDIRE	66.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	50-REC.PRÓPRIAS DE ENT.ADM.INDIRE	3.800,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica	50-REC.PRÓPRIAS DE ENT.ADM.INDIRE	91.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	216.800,00
2147	SBU OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50-REC.PRÓPRIAS DE ENT.ADM.INDIRE	7.600,00
3.1.9.0.13.00.00.	OBRIG Patronais	50-REC.PRÓPRIAS DE ENT.ADM.INDIRE	1.600,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica	50-REC.PRÓPRIAS DE ENT.ADM.INDIRE	28.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	37.700,00
		Total da Unidade R\$	320.700,00
		Valor Total Suplementado R\$	320.700,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$320.700,00

Dotações Anuladas

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Henrique Brito, 344
CENTRO
CARINHANHA - BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

Dotações Anuladas

0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1258	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	90-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	116.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	116.000,00
		Total da Unidade R\$	116.000,00
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETOR DE SAÚDE		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	90-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	12.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.000,00
		Total da Unidade R\$	12.000,00
1101	SECRET.MUNC.OBRAS, TRANSPORTES E SERV.URBANOS		
1120	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	90-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
1134	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	24-TRANSF.CONVÊNIOS-OUTROS	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
1176	CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO E VAQUEJADA		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	24-TRANSF.CONVÊNIOS-OUTROS	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
1190	IMPLANTAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	24-TRANSF.CONVÊNIOS-OUTROS	12.532,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.532,00
2133	MELHORIAS HABITACIONAIS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	24-TRANSF.CONVÊNIOS-OUTROS	41.662,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	41.662,00
2141	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	24-TRANSF.CONVÊNIOS-OUTROS	12.532,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.532,00
		Total da Unidade R\$	136.726,00
1201	SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E MEIO AMBIENTE		
1158	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	24-TRANSF.CONVÊNIOS-OUTROS	27.987,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	27.987,00
1160	ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTEZIANOS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	24-TRANSF.CONVÊNIOS-OUTROS	27.987,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	27.987,00
		Total da Unidade R\$	55.974,00
		Valor Total Anulado R\$	320.700,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Henrique Brito, 344

CENTRO

CARINHANHA - BA

CNPJ: 14.105.209/0001-24

CARINHANHA, 01 de dezembro de 2021

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal
148.583.395-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

CONTRATADA: ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no JC 25.201 e CNPJ 13.678.537/0001-57, ISQN 01, localizada na Rua Barão de Caetité, 393, Centro, Caetité - Bahia, CEP. 46.400-000, 453, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Elísia Dalva Silveira de Aguiar Silva, maior, casada, empresaria, inscrita no Registro Geral Nº 175142661 SSP/BA e CPF 098.194.285-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado em 12 de Janeiro de 2021, nos termos previstos do Contrato original de nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31-12-2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois), contados a partir de 1º-01-2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

(primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois), firmado entre as partes acima qualificadas, na forma do art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)**, a serem pagas em 12 parcelas mensais, sendo **10 (dez) parcelas mensais de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** e 02 (duas) parcelas mensais de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas a conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão: **501 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**

Projeto Atividade: 2023 – Manutenção da Contabilidade;

Elemento Despesa: 33903500 – Serviços de Consultoria;

CLÁUSULA QUINTA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de prorrogação do prazo do contrato nº 001/2021, decorre da necessidade de continuar com os serviços essenciais diários administrativos que atenda ao interesse público, vez que a CONTRATADA cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato, não constando nada que desabone sua conduta, porquanto a interrupção comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, que ora se adita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 28 de Dezembro de 2021.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

**P/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
CONTRATANTE**

ELISIA DALVA SILVEIRA DE AGUIAR SILVA

RG. n.º 175142661 SSP/BA e CPF 098.194.285-72

P/ ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ/MF sob N.º 13.678.537/0001-57

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF

2) _____

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E O SENHOR, MILTON PEREIRA PINTO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

CONTRATADO: MILTON PEREIRA PINTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 19.225 e na OAB/DF sob o nº 18.944, portador do RG nº 4.079.912 SSP/BA e CPF sob o nº 444.904.295-68, domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/n, Carinhanha- BA, e escritório estabelecido a Praga Vanderley de Franga Barbosa, nº 15, centro, Carinhanha - Bahia, CEP. 46.445-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado em 27 de Janeiro de 2021, nos termos previstos do Contrato original de nº 004/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31-12-2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois), contados a partir de 1º-01-2022 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois), firmado entre as partes acima qualificadas, na forma do art. 57, da lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas a conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão: **301 - ASSESSORIA JURÍDICA**

Projeto Atividade: 2014 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica;

Elemento Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

CLÁUSULA QUINTA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de prorrogação do prazo do contrato nº 004/2021, decorre da necessidade de continuar com os serviços essenciais diários administrativos que atenda ao interesse público, vez que o CONTRATADO cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato, não constando nada que desabone sua conduta, porquanto a interrupção comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, que ora se adita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 28 de Dezembro de 2021.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

**P/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
CONTRATANTE**

MILTON PEREIRA PINTO

RG nº 4.079.912 SSP/BA e CPF sob o nº 444.904.295-68

OAB/BA nº 19225 e na OAB/DF nº 18.944

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF

2) _____

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E O SENHOR, LEANDRO PIRES MAGALHÃES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

CONTRATADO: LEANDRO PIRES MAGALHAES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA nº 27607, portador do RG nº 409589664 SSP/SP e CPF 302.019.358-30, domiciliado na Rua Dom Bosco, s/n, Bairro São Francisco, Carinhanha - Bahia, e escritório estabelecido a Rua Dois de Julho, s/n, centro, Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado em 12 de Fevereiro de 2021, nos termos previstos do Contrato original de nº 016/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31-12-2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois), contados a partir de 1º-01-2022 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois), firmado entre as partes acima qualificadas, na forma do art. 57, da lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)** a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas a conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão: **301 - ASSESSORIA JURÍDICA**

Projeto Atividade: 2014 - Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica;

Elemento Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

CLÁUSULA QUINTA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de prorrogação do prazo do contrato nº 016/2021, decorre da necessidade de continuar com os serviços essenciais diários administrativos que atenda ao interesse público, vez que o CONTRATADO cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato, não constando nada que desabone sua conduta, porquanto a interrupção comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, que ora se adita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 28 de Dezembro de 2021.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

**P/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
CONTRATANTE**

LEANDRO PIRES MAGALHÃES

RG nº 409589664 SSP/SP e CPF 302.019.358-30

OAB/BA nº 27607

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, MENTORIA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia.

CONTRATADA: MENTORIA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 07.357.840/0001-55, localizada a Avenida Juscelino Kubitschek, 935, Bairro São Francisco, Município de Ibotirama, CEP 47.520-000, representada pelo Sr. Wilson Alves Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0229609708 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 113.513.575-49, residente e domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschek, 935, Bairro São Francisco, Município de Ibotirama, CEP 47.520-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado em 18 de Fevereiro de 2021, nos termos previstos do Contrato original de nº 028/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31-12-2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois), contados a partir de 1º-01-2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

(primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois), firmado entre as partes acima qualificadas, na forma do art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** a ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas a conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão: **501 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**

Projeto Atividade: 2017 – Man. da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento;

Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de prorrogação do prazo do contrato nº 028/2021, decorre da necessidade de continuar com os serviços essenciais diários administrativos que atenda ao interesse público, vez que a CONTRATADA cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato, não constando nada que desabone sua conduta, porquanto a interrupção comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas na respectiva contratação, que ora se adita.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 29 de Dezembro de 2021.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

**P/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
CONTRATANTE**

WILSON ALVES TEIXEIRA

RG nº 0229609708 SSP/BA e CPF sob o nº 113.513.575-49

P/ MENTORIA SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ/MF N.º 07.357.840/0001-55

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2) _____
CPF



PREEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Alto do Educandário, nº 01 – Centro
Carinhanha - Bahia

Resolução CMAS nº 007 de 30 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Co-Financiamento Federal do SUAS do exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carinhanha em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2021, no Auditório do Polo Educacional Dona Carmem, localizado na Rua Alto do Educandário nº 01 - Centro de Carinhanha-Bahia. No uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de nº 840 de 27 de junho de 2000 e suas alterações e em consonância com as deliberações colegiadas.

Considerando que foi analisado de forma detalhada a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e do coo-financiamento federal referente ao ano de 2020, sem ressalvas.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético e Financeiro do Co-financiamento Federal referente ao ano de 2020.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria da Luz Pereira de Oliveira
Maria da Luz Pereira de Oliveira
Presidente do CMAS
Carinhanha - Bahia

Presidente do CMAS



PREEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E PROTEÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Alto do Educandário, nº 01 – Centro
Carinhanha - Bahia

Resolução CMAS nº 008 de 30 de dezembro 2021.

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de
Ação para co-financiamento do Governo
do Estado da Bahia do Sistema Único da
Assistência Social -2022.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carinhanha em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2021, no Auditório do Polo Educacional Dona Carmem, localizado na Rua Alto do Educandário nº 01 - Centro de Carinhanha-Bahia. No uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de nº 840 de 27 de junho de 2000 e suas alterações e em consonância com as deliberações colegiadas.

Considerando a organização, execução e ampliação dos serviços socioassistenciais e benefícios do município de Carinhanha com qualidade e efetividade da Política de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social com repasse anual no valor de R\$ 202.584,00 (Duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) para o exercício de 2022.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria da Luz Pereira de Oliveira
Maria da Luz Pereira de Oliveira

Presidente do CMAS

Maria da Luz Pereira de Oliveira
Presidente do CMAS
Carinhanha - Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/98BD-5D7C-CF4A-77D3-57A5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 98BD-5D7C-CF4A-77D3-57A5



Hash do Documento

a05c784fd220a26c9a7a27386a4af255ef75799014b73cb38d5c1263c5b0e213

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/12/2021 17:24 UTC-03:00